



EDITAL Nº 02/2023

ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO DE CURSO E REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO DO CAMPUS URUGUAIANA E EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIPAMPA

A Presidente do Conselho do Campus Uruguaiana, Prof^a. Dr^a. Cheila Denise Ottonelli Stopiglia da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições, convoca docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para as eleições para coordenação do Curso de Enfermagem, representações do Conselho do Campus Uruguaiana e representação discente no Curso de Fisioterapia da UNIPAMPA, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA, das Resoluções nº 09/2010, nº 14/2010, nº 286/2020, do Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020 e do presente Edital.

1 - Das Diretrizes Gerais

Este edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização dos processos eleitorais no âmbito do Campus Uruguaiana da UNIPAMPA, para coordenação de curso de graduação, representação em comissão de curso e no Conselho do Campus, sendo essas:

Representante DISCENTE no **Conselho do Campus**; Representante DOCENTE no **Conselho do Campus**; Representante TAE no **Conselho do Campus**; Representante DISCENTE na **Comissão do Curso de Fisioterapia e Coordenação do Curso de Enfermagem**.

As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, e serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Geral (CEG) e pela Comissão Eleitoral Local (CEL) dos campi.

O processo eleitoral será realizado por meio de tecnologias digitais para inscrição, interposição de recursos, votação e apuração da Eleição.

A CEL Campus Uruguaiana deverá ser contatada pelo endereço eletrônico: cel.uruguaiana@unipampa.edu.br.

2 – Das Representações, dos Elegíveis e das vagas

As eleições disciplinadas neste Edital visam o preenchimento de cargos elegíveis por término de mandato e representações (Anexo II) do Campus Uruguaiana da Unipampa, realizadas de acordo com cronograma estabelecido pelo presente Edital (Anexo I).

São elegíveis para coordenadores de cursos e substitutos todos os docentes que atuaram ou atuam no curso nos últimos 12 (doze) meses.

Os candidatos(as) a coordenador de cursos e seu substituto deverão compor uma chapa.

A designação para complementação de período de mandato, inferior à metade do período previsto para o cargo de coordenador de curso, ocorre de forma interina, não prejudicando, portanto, que o ocupante destes cargos, nestas condições, venha a concorrer no processo eleitoral subsequente e, da mesma forma, em reeleição sucessiva.

São elegíveis para as representações que compõem este edital todos os servidores em exercício no campus Uruguaiana e todos os discentes regularmente matriculados no Campus Uruguaiana.

São elegíveis para as representações nas comissões de curso todos os discentes regularmente matriculados no curso em questão.

Todos os representantes acima mencionados tomarão posse a contar do dia 01/02/2024.

3 - Dos Votantes

Poderão participar da Eleição, na qualidade de votantes, todos os servidores lotados no Campus Uruguaiana até a data da publicação da lista de votantes, respectivamente conforme suas categorias:

Os servidores docentes do quadro permanente e temporário na UNIPAMPA, em exercício no Campus Uruguaiana;

Os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente na UNIPAMPA, em exercício no Campus Uruguaiana;

Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação lotados no HU-Vet, em exercício no Campus Uruguaiana;

Os servidores cujo exercício na Reitoria deu-se em razão de ocupação de cargo de gestão;

Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA, no Campus Uruguaiana;

Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas, prevalecendo sempre à categoria com registro mais antigo.

4 - Do Processo Eleitoral

Seguindo a Resolução CONSUNI 290/2020, o processo eleitoral a que se refere o Edital 02/2023 CEL obedecerá às seguintes normas:

A apuração será realizada em separado por categoria;

Nos processos eleitorais realizados no âmbito da UNIPAMPA: Será considerada eleita a chapa/candidatos a cargos majoritários que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos, mais um;

São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer das chapas/candidatos somados aos votos em branco;

Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos sejam nulos, o pleito será anulado;

Nos processos eletivos em que docentes, técnico-administrativos em educação e discentes votam em uma mesma chapa/representação, a votação será paritária, tendo cada categoria o peso máximo de um 1/3 (um terço), proporcional ao universo de votantes em cada categoria;

No caso do parágrafo anterior, a fórmula de cálculo dos resultados da eleição é a seguinte:

$$N = \frac{K1 \times A1}{A} + \frac{K2 \times B1}{B} + \frac{K3 \times C1}{C}$$

Na qual:

N = índice que indicará a classificação final de cada chapa/candidato;

K1 = proporção da participação da Categoria Docente;

K2 = proporção da participação da Categoria Técnico-Administrativa em Educação;

K3 = proporção da participação da Categoria Discente;

A1 = número de votos válidos da Categoria Docente para cada chapa/candidato;

B1 = número de votos válidos da Categoria Técnico-Administrativa em Educação para cada chapa/candidato;

C1 = número de votos válidos da Categoria Discente para cada chapa/candidato;

A = número total de votos válidos da Categoria Docente;

B = número total de votos válidos da Categoria Técnico-Administrativa em Educação;

C = número total de votos válidos da Categoria Discente;

Os índices K1, K2 e K3 da fórmula terão pesos de 1/3 (um terço).

Será considerado empate quando os índices de classificação das chapas/candidatos forem iguais até a 10ª (décima) casa depois da vírgula do índice percentual, arredondados

conforme o método estatístico.

Caracterizado o empate, terá precedência à chapa que a soma do tempo de serviço de cada um dos candidatos componentes da chapa for a maior na UNIPAMPA, e, persistindo o empate, a chapa que a soma do tempo de serviço de cada um dos candidatos componentes da chapa for a maior no serviço público federal;

Caracterizado o empate, terá precedência o candidato mais antigo na UNIPAMPA e, persistindo o empate, o mais antigo no serviço público federal.

5 - Da Comissão Eleitoral Local

A Comissão Eleitoral Local (CEL) será composta por 03 (três) membros: 01 (um) docente, 01 (um) um técnico-administrativo e 01 (um) discente. Será indicado um suplente para cada categoria.

A atual formação da CEL Uruguaiana, com portaria, é composta pelos docentes Bruna Sodre Simon (Titular) e Christian Caldeira Santos (Suplente), técnico desportivo Saulo Menna Barreto Dias (Titular) e técnico-administrativo Marlon Rubiano Silveira Ribeiro (Suplente) e pelos discentes Beatriz Pedroso Vercelhesi (Titular) e Thiago Réger Fontoura da Silva (Suplente).

6 - Das Inscrições

As inscrições para os cargos de coordenador de curso e substituto deverão ser feitas por chapa, explicitando os cargos a que cada candidato concorre.

É vedada a inscrição para mais de uma representação e em mais de uma chapa.

O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio de formulário conforme Anexo III e **enviado para o e-mail da CEL (cel.uruguaiana@unipampa.edu.br)**, obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.

Os candidatos deverão assinar a ficha de inscrição. Caso a ficha de inscrição seja enviada sem estar assinada, a inscrição não será validada.

No assunto do e-mail, o/a candidato/a deverá escrever para qual representação deseja inscrever-se.

As inscrições de chapas podem ser encaminhadas por um único candidato.

As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 06 a 13 de novembro de 2023 até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

A CEL Uruguaiana enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

É vedada a campanha eleitoral que interfira nas atividades acadêmicas, exceto quando previamente estabelecida pela CEL Uruguaiana.

É possibilitado aos candidatos a publicidade por meios digitais.

A Campanha e todas as atividades de propaganda encerrar-se-ão às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

A votação ocorrerá por meio de plataforma digital no dia 29 de novembro de 2023.

Cada votante receberá em seu e-mail institucional um link para votação.

O votante terá direito a um único voto.

Os votos serão apurados logo após o horário de encerramento da votação.

Os procedimentos para a realização da apuração dos votos do processo eleitoral estão dispostos no Edital Geral CONSUNI N° 03/2020.

7 - Da Publicização

A CEL Uruguaiana publicizará os inscritos homologados, a lista dos votantes, a homologação dos resultados da Eleição e demais informações referentes ao pleito no site do Campus Uruguaiana.

A lista de votantes também será enviada para os e-mails institucionais dos votantes, conforme item 5.11 do Edital Geral CONSUNI N° 03/2020.

8 - Dos Recursos

Para interposição de recursos, os mesmos deverão ser enviados à CEL Uruguaiana através do e-mail cel.uruguaiana@unipampa.edu.br, obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.

No assunto do e-mail, colocar a fase do processo eleitoral na qual deseja-se interpor recurso.

9 - Das Disposições Gerais

Os casos omissos neste Edital Complementar serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local do Campus Uruguaiana.

Ao término do processo eleitoral, os resultados das Representações Eleitas serão homologados no Conselho de Campus.

Os membros da Comissão de Normas Eleitorais, bem como os membros da CEG e CEL, estão impedidos, a qualquer tempo, de concorrer as representações de que trata este edital e processo eleitoral.

Uruguaiana, 06 de Novembro de 2023.

**Comissão Eleitoral Local (CEL)
Campus Uruguaiana**



ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06/11	Publicação do Edital 02/2023
06 a 13/11	Prazo de inscrição das candidaturas
14/11	Publicação das inscrições
16/11	Período para interposição de recursos
17/11	Análise e divulgação dos recursos
18/11	Homologação final das candidaturas
19 a 29/11	Período de campanha eleitoral
22/11	Data limite para publicação da lista de votantes
23/11	Período de recursos para a lista de votantes
24/11	Homologação da lista de votantes
29/11	DATA DAS ELEIÇÕES
30/11	Divulgação dos resultados
01 a 03/12	Período de recursos
04/12	Análise e divulgação dos recursos
05/12	Homologação dos resultados
21/12	Homologação dos resultados pelo Conselho do Campus Uruguaiana



ANEXO II

REPRESENTAÇÕES

- ❖ Representante DOCENTE no **Conselho do Campus** (3 titulares e 3 suplentes)
- ❖ Representante DISCENTE no **Conselho do Campus**(2 titulares e 2 suplentes)
- ❖ Representante TAE no **Conselho do Campus** (3 titulares e 3 suplentes)
- ❖ Representante DISCENTE na Comissão de Curso de Fisioterapia (2 titulares e 2 suplentes)

COORDENAÇÃO DE CURSO

- ❖ Coordenação do Curso de Enfermagem



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)
ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÕES DO CAMPUS URUGUAIANA
EDITAL 01/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÕES

Representante:

() DOCENTE () TAE () DISCENTE

Nome da representação:

NOME:

SIAPE (caso DOCENTE ou TAE)/ MATRÍCULA (caso DISCENTE):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

Data: ___/___/2023

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.uruguaiana@unipampa.edu.br